Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pará GOVERNO DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 1023/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47464

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0748/09-GAB/CORREGEPOL de 04/08/09, que teve por objeto apurar a falta do servidor IPC UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO, à audiência do dia 27/07/09, nos autos do Processo nº 2008.2.046115-7, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor IPC UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 1018/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47452

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 1188/09-GAB/CORREGEPOL de 05/11/09, que teve por objeto apurar supostas irregularidades administrativas, atribuídas ao servidor: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS, que teria facilitado a fuga ocorrida em 11/10/09, na DP de Santa Izabel, conforme TD de NIVALDO LESSA DE SOUZA e RAFAEL ALMEIDA PINHEIRO, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que o fato supracitado é objeto de apuração da AAI nº 1169/09-GAB/CORREGEPOL de 28/10/09;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 1188/09-GAB/CORREGEPOL de 05/11/09, ficando os seu autos apensos aos autos da AAI nº 1169/09-GAB/CORREGEPOL de 28/10/09.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1019/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47453

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 822/2009-CRZS de 13/11/09, firmado pelo DPC MARCUS VENÍCIUS S.S. DO NASCIMENTO, referente aos autos da AAI nº 1169/09-GAB/CORREGEPOL de 28/10/09, onde solicita a inclusão do nome do IPC ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS, na Portaria Inaugural, em razão de que no curso da Apuração, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 1169/09-GAB/CORREGEPOL de 28/10/09, incluindo o nome do servidor IPC ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS, como sindicado nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1013/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47436

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0129/08-GAB/CORREGEPOL de 30/01/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, em razão das denúncias formuladas por MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA e DIEGO MONTEIRO DE AZEVEDO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a desistência dos denunciantes e a consequente ausência de provas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0129/08-GAB/CORREGEPOL de 30/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1014/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47438

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0236/08-GAB/CORREGEPOL de 24/03/08, que teve por objeto apurar suposta irregularidade funcional atribuída ao DPC JAMIL FARIAS CASSEB, à época lotado na Depol de Monte Alegre, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0236/08-GAB/CORREGEPOL de 24/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1015/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47439

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0550/08-GAB/CORREGEPOL de 30/09/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 16 (dezesseis) presos de justiça da Depol de Parauapebas, em 29/07/08, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0550/08-GAB/CORREGEPOL de 30/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1017/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47445

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0577/08-GAB/CORREGEPOL de 01/10/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça: FABRÍCIO MONTEIRO BARBOSA, da Depol de São Caetano de Odivelas, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0577/08-GAB/CORREGEPOL de 01/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1016/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47442

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0779/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEB, em virtude da não conclusão do IPL nº 004/2000/DEAM/SANTARÉM, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI nº 0779/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1026/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47483

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0492/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, em razão do teor do Ofício nº 282/2007-SRBT, conforme, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de irregularidade administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0492/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1027/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47484

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0271/09-GAB/CORREGEPOL de 18/03/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores: DPC CLEBER PASCOAL SILVEIRA OLIVEIRA e do IPC JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, em razão das denúncias formuladas no Ofício nº 011/09-CorCPR-VIII e cópia do IPM nº 003/08CorCPR VIII, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que ficou evidenciada a autoria e materialidade dos fatos relatados;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao DPC CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, inciso III, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, incisos VII, XXXIX e XL, e também com 10 (dez) dias de suspensão o IPC JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, inciso III c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, incisos VII e XX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1029/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47487

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0519/07-GAB/CORREGEPOL de 25/09/07, que teve por objeto apurar irregularidade funcional atribuída à servidora DPC RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, lotada na época na Delegacia do